



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano V - Edição nº 00888 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
78216262B06A73D468775AC9576554D0

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2019
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2019
- Julgamento Chamamento Público 004/2019
- PORTARIAS Nº 479/19 A 481/19

PORTARIAS Nº 483/19 A 451/19
ERRATAS DE PORTARIAS Nº 438/19 E 448/19
- DECRETOS Nº 20.175/19 E 20.176/19
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº199/2018
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2019

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo de prestação de serviços, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **03.180.328/0001-25**.

Valor Global de: **R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de 300 (trezentas) camisas que serão destinadas a composição do fardamento das crianças e adolescentes usuários (as) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Data do Contrato: **22/10/2019**.

Vigência: **06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atividade: 2194 – Gestão das Ações do Bloco da Proteção Social Básica

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 29 – Trans. de Recursos do FNAS

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **257/2019** – Pregão Eletrônico nº **22/2019**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2019

Processo: 256/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **FARMACIA SAÚDE LTDA**, com endereço na Rua Goes Calmon, nº325, Centro, CEP 45020-040, Vitória da Conquista/Ba, inscrita no CNPJ nº 05.887.766/0001-53

Objeto: Aquisição de medicamento para atender as necessidades da paciente Rebeca Cristina Ramos Oliveira conforme processo nº 8000619-74.2019.8.05.0141.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

Vigência: 90(noventa) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F2E766C44003C8B3405840610854B0AE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2019

Processo: 182/2018.

Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 076/2018.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **SEBASTIÃO AZEVEDO JUNIOR EPP**, com endereço à PC Artur Pereira, s/n, Centro, Jequié-Ba, CEP 45.200-0560, CNPJ/MF Sob o 03.859.488/0001-03.

Objeto: Contratação para Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, preparo, fornecimento e distribuição de refeições para o restaurante popular de Jequié/BA, situado à Praça Artur Pereira, Centro, além do fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento da mão de obra, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados, em conformidade com as Políticas Públicas Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e os objetivos do Programa Fome Zero.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 633.178,00 (seiscentos e trinta e três mil, cento e setenta e oito reais).

Data da assinatura do termo 03/10/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F2E766C44003C8B3405840610854B0AE

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2019

Processo: 256/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **FARMACIA SAÚDE LTDA**, com endereço na Rua Goes Calmon, nº325, Centro, CEP 45020-040, Vitória da Conquista/Ba, inscrita no CNPJ nº 05.887.766/0001-53

Objeto: Aquisição de medicamento para atender as necessidades da paciente Rebeca Cristina Ramos Oliveira conforme processo nº 8000619-74.2019.8.05.0141.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

Vigência: 90(noventa) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1C26155F89E47C651AC01EFE30C1B243

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Chamamento Público 004/2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

A Comissão de Licitação do Município de Jequié/BA torna público o Resultado de Julgamento dos Projetos de Venda apresentados na Sessão Pública realizada no dia 10/10/2019. Conforme os critérios de julgamento estabelecidos no Item 05 do Edital e art. 25 da Resolução FNDE n.º 26/2013 do Ministério da Educação, o Resultado Final do Julgamento dos Projetos de Venda consta da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	DISPUTA	VENCEDOR
1	ABACAXI, FRUTA	9404	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA
2	ABACATE FRUTA	300	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DE COREGO DE PEDRAS E ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E EMILIANO I	ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	FLORESTAL E EMILIANO I
3	ABÓBORA, DE 1ª QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES.	7765	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARÁ E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DE COREGO DE PEDRAS E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA
4	AIPIM, FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPO, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE	1380	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA E	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS.		ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DE COREGO DE PEDRAS E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM
5	ALFACE, HORTALIÇA, FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PODENDO SER DE ORIGEM HIDROPÔNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	720	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM
6	BANANA DA PRATA, FRUTO	68610	COOPERATIVA DE	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS; ÍNTEGRO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. PODENDO SER ORGÂNICO. UNIDADE CONTENDO 120G APROXIMADAMENTE		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PESCA E ASSISTENCIA TÉCNICA DO SUL DA BAHIA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DE COREGO DE PEDRAS E ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E EMILIANO I 64	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM
7	BANANA DA TERRA, FRUTO MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS; ÍNTEGRO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE	60030	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PESCA E ASSISTENCIA TÉCNICA DO SUL DA BAHIA E	ASSOCIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, PODENDO SER ORGÂNICO.		ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DE COREGO DE PEDRAS E ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E EMILIANO I	RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E EMILIANO I
8	BATATA DOCE, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	1150	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM
9	BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E	9000	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PESCA E ASSISTENCIA TÉCNICA DO SUL DA BAHIA E	ASSOCIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	CORPOSESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA		ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARÁ	COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARÁ
10	BETERRABA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNA, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	400	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM
11	CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.PODENDO	8660	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PESCA E ASSISTENCIA TÉCNICA DO SUL DA BAHIA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	SER ORGÂNICO.		MUTUM	
12	CEBOLINHA, HORTALIÇÃ FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAOSQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICA.	2870	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM
13	CENOURA, RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO ÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, ECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS.	6580	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARÁ E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM
14	CHUCHU, FRUTO DE TAANHO	6580	ASSOCIAÇÃO	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE AAPRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS.		COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM
15	COENTRO, HORTALIÇÃ FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAOSQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICA.	2380	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM
16	COUVE FOLHA, HORTALIÇÃ FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA	700	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICA.		E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM
17	LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER	63100	ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E EMILIANO I E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E EMILIANO I

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ORGÂNICO.ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.			
18	MAMÃO, FRUTA, IN NATURA.	8640	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA
19	MANGA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA ,	310500	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PESCA E ASSISTENCIA TÉCNICA DO SUL DA BAHIA E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.			
20	MELANCIA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, DE VEZ (POR AMADURECER), LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	62490	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PESCA E ASSISTENCIA TÉCNICA DO SUL DA BAHIA E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA
21	MELÃO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, DE VEZ (POR AMADURECER), LIMPO, COLORAÇÃO	11180		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS		ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA
22	PIMENTÃO, FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; VERDE, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO	2950	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	EM CAIXAS PLÁSTICAS.		E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	
23	POLPA DE FRUTAS, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, DIVERSOS SABORES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 KG.	46280	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PESCA E ASSISTENCIA TÉCNICA DO SUL DA BAHIA E ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DA LAGOA DO DANTAS E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DA LAGOA DO DANTAS
24	QUIABO, FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; VERDE, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO	220	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARÁ E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA E	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	SER ORGÂNICO.		ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	
25	TANGERINA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERITA SUPOARTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGE FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS.	71600	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PESCA E ASSISTENCIA TÉCNICA DO SUL DA BAHIA E ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E EMILIANO I	ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E EMILIANO I
26	TOMATE, FRUTO FRESCO DE TAMANHO ÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIEIRA	14630	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PESCA E ASSISTENCIA TÉCNICA DO SUL DA	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS.		BAHIA E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM
27	AMENDOIM COM CASCA, IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	5000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM
28	MILHO VERD, IN NATURA, ESPIGA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME EM TAMANHO GRANDE.	18000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			MORADORES DE COREGO DE PEDRAS E ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS	RIO MUTUM
--	--	--	---	------------------

SEGUE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

SEGUE A AVALIAÇÃO:

Informamos que decidimos a classificação da disputa ocorrida com base nos seguintes itens:

Item 01: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA**, posto que possui prioridade ante o art. 5.2, II, do edital, sendo fornecedora situada em área rural. As demais classificadas são localizadas na zona urbana.

Item 02: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E EMILIANO I**, posto que possui prioridade ante o art. 5.2, II, do edital, sendo fornecedora situada em área rural. As demais classificadas são localizadas na zona urbana.

Item 03: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA**, posto que possui prioridade ante o art. 5.4, do edital, sendo fornecedora com maior porcentagem de agricultores familiares.

Item 04: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM**, posto que possui prioridade ante o art. 5.4, do edital, sendo fornecedora com maior porcentagem de agricultores familiares.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item 05: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM**, posto que possui prioridade ante o art. 5.2, II, do edital, sendo fornecedora situada em área rural. As demais classificadas são localizadas na zona urbana.

Item 06: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM**, posto que possui prioridade ante o art. 5.4, do edital, sendo fornecedora com maior porcentagem de agricultores familiares.

Item 07: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E EMILIANO I**, posto que possui prioridade ante o art. 5.2, II, do edital, sendo fornecedora situada em área rural. As demais classificadas são localizadas na zona urbana.

Item 08: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM**, posto que possui prioridade ante o art. 5.2, II, do edital, sendo fornecedora situada em área rural. As demais classificadas são localizadas na zona urbana.

Item 09: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARÁ**, posto que possui prioridade ante o art. 5.2, II, do edital, sendo fornecedora situada em área rural. As demais classificadas são localizadas na zona urbana.

Item 10: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM**, posto que possui prioridade ante o art. 5.2, II, do edital, sendo fornecedora situada em área rural. As demais classificadas são localizadas na zona urbana.

Item 11: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM**, posto que possui prioridade ante o art. 5.2, II, do edital, sendo fornecedora situada em área rural. As demais classificadas são localizadas na zona urbana.

Item 12: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM**, posto que possui prioridade ante o art. 5.2, II, do edital, sendo fornecedora situada em área rural. As demais classificadas são localizadas na zona urbana.

Item 13: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM**, posto que possui prioridade ante o art. 5.4, do edital, sendo fornecedora com maior porcentagem de agricultores familiares.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item 14: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM**, posto que possui prioridade ante o art. 5.2, II, do edital, sendo fornecedora situada em área rural. As demais classificadas são localizadas na zona urbana.

Item 15: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM**, posto que possui prioridade ante o art. 5.2, II, do edital, sendo fornecedora situada em área rural. As demais classificadas são localizadas na zona urbana.

Item 16: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM**, posto que possui prioridade ante o art. 5.2, II, do edital, sendo fornecedora situada em área rural. As demais classificadas são localizadas na zona urbana.

Item 17: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E EMILIANO I**, posto que possui prioridade ante o art. 5.2, II, do edital, sendo fornecedora situada em área rural. As demais classificadas são localizadas na zona urbana.

Item 18: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA**, posto que possui prioridade ante o art. 5.2, II, do edital, sendo fornecedora situada em área rural. As demais classificadas são localizadas na zona urbana.

Item 19: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS**, posto que possui prioridade ante o art. 5.3, II, do edital, sendo fornecedora de produto agroecológico. As demais classificadas não comprovam situação mais vantajosa.

Item 20: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA**, posto que possui prioridade ante o art. 5.2, II, do edital, sendo fornecedora situada em área rural. As demais classificadas são localizadas na zona urbana.

Item 21: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA**. Não houve disputa.

Item 22: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM**, posto que possui prioridade ante o art. 5.4, do edital, sendo fornecedora com maior porcentagem de agricultores familiares.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item 23: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DA LAGOA DO DANTAS**, posto que possui prioridade ante o art. 5.2, II, do edital, sendo fornecedora situada em área rural. As demais classificadas são localizadas na área urbana das suas respectivas cidades.

Item 24: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA**, posto que possui prioridade ante o art. 5.4, do edital, sendo fornecedora com maior porcentagem de agricultores familiares.

Item 25: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E EMILIANO I**, posto que possui prioridade ante o art. 5.2, II, do edital, sendo fornecedora situada em área rural. As demais classificadas são localizadas na zona urbana.

Item 26: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM**, posto que possui prioridade ante o art. 5.4, do edital, sendo fornecedora com maior porcentagem de agricultores familiares.

Item 27: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM**. Não houve disputa.

Item 28: Fica classificada a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM**, posto que possui prioridade ante o art. 5.2, II, do edital, sendo fornecedora situada em área rural. As demais classificadas são localizadas na zona urbana.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial de Município, momento em que ficam notificados os interessados do Resultado de Julgamento, iniciando o prazo para interposição de eventuais recursos.

Jequié, 29 de outubro de 2019.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA COPEL

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 479 – EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7173/19, de 06 de setembro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **VALDIR DE SOUZA SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Motorista, Grupo Ocupacional – 1, Nível/Classe: A-11, Matrícula nº 723, 03 (Três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 479 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 18 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 480 – EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 12067/18, de 05 de dezembro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **RAIMUNDO DE JESUS REIS**, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Operário, Grupo Ocupacional – 2, Nível/Classe: A-12, Matrícula nº 697, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de novembro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 480 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 18 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 481 - EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7443/19, de 23 de setembro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, conceder á funcionário desta Prefeitura, **DANIELLA ORNELAS SOUZA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional -1, Nível/Classe – A-07, Matrícula nº 4017, 02 (dois) meses, de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração**, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 481 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 18 DE OUTUBRO 2019

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N º 483 – E M 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6231/19, de 18 de julho de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIDALVA DOS ANJOS OLIVEIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Atendente de Consultório Dentário, Grupo Ocupacional – 4, Nível/Classe: A-5, Matrícula nº 4000, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 03 de fevereiro de 2020,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 483 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 484 – EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3520/19, de 20 de março de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **VERALUCIA NUNES GOMES LIMA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional – 1, Nível/Classe: A-11, Matrícula nº 220, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de dezembro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 484 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N º 485 – EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 1238/16, de 18 de abril de 2016,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **JUSSARA DOS SANTOS BORGES**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Atendente de Consultório Dentário, Grupo Ocupacional – 4, Nível/Classe: A-7, Matrícula nº 3363, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 03 de fevereiro de 2020,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 485 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 486 – EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3476/17, de 09 de maio de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **CÁTIA CILENE OLIVEIRA NEVES**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional – 4, Nível/Classe: A-6, Matrícula nº 3833, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 01 de novembro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 486 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N º 487 - EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 12173/18, de 11 de dezembro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **HENRIQUE MARTINS DE AZEVEDO**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Laboratório, Grupo Ocupacional – 4, Nível/Classe: A-7, Matrícula nº 3304, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 01 de novembro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 487 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N º 488 – EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 4717/18, de 04 de maio de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ANTONIO JOSÉ DOS REIS**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível/Classe: 2-C, Matrícula nº 6216, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 01 de dezembro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 488 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N º 489 – EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7256/19, de 12 de setembro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **AHELSON BORGES DE LIMA**, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Grupo Ocupacional: 2, Nível/Classe: A-11, Matrícula nº 543, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 12 de novembro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 489 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 490 – EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 5909/19, de 28 de junho de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **RENILDO PEREIRA DE NOVAIS**, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Encarregado de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: 1, Nível/Classe: A-11, Matrícula nº 703, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 01 de novembro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 490 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 491 – EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7072/19, de 03 de setembro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **GILSON CESIMBRA BASTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional: 1, Nível/Classe: A-6, Matrícula nº 3439, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 04 de novembro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 491 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 492 – EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3212/14, de 14 de novembro de 2014,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EMANUEL ROCHA SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Grupo Ocupacional: 1, Nível/Classe: A-12, Matrícula nº 589, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 02 de janeiro de 2020,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 492 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 493 – EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7087/19, de 03 de setembro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ROSÁLIA SANTANA SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: 2, Nível/Classe: A-11, Matrícula nº 595, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 493 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N º 494 – EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6103/19, de 10 de julho de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA ELIZABETE PEREIRA DA SILVA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: 2, Nível/Classe: A-13, Matrícula nº 1736, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 01 de novembro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 494 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 495 – EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6478/19, de 30 de julho de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA CONCEIÇÃO BRITO GOMES**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: 2, Nível/Classe: A-14, Matrícula nº 6680, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, com efeito retroativo a 14 de outubro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 495 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 496 – EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 4222/19, de 04 de abril de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **IVONE BASTOS DOS SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: 2, Nível/Classe: A-11, Matrícula nº 694, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 496 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N º 497 – EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6358/19, de 25 de julho de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **GILDÁSIO ROCHA AMBRÓSIO**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Vigia, Grupo Ocupacional: 1, Nível/Classe: A-13, Matrícula nº 1244, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, com efeito retroativo a 22 de outubro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 497 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 498 - EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.5034/19, de 17 de maio de 2019,

Resolve:

Fica transferida da Secretaria Municipal de **Fazenda** para a Secretaria Municipal de **Administração**, a funcionária desta Prefeitura, **ANDREIA SILVA CARVALHO**, na Função de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: 1, Nível/Classe: A-13, Matrícula nº.1711.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 498 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 499 – EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6630/19, de 07 de agosto de 2019,

resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 74, inciso VI, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **FRANCISCO CARLOS BRITO DE SOUZA**, Lotado na Secretaria Municipal de Governo, Nível/Classe: A-2, Matrícula nº 9567, **VACÂNCIA DO CARGO** de Guarda Municipal para cumprimento de estágio probatório no estado na função Professor durante 03 (três) anos, no período de **07 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2022**.

Art. 2º Ao final do estágio probatório em que se cumpre no outro cargo, o servidor optará pelo vínculo que decidir, sob pena de acúmulo ilegal de cargos públicos.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 499 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 500 - EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7861/19, de 15 de outubro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XV, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MILENA DOS SANTOS MELO**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Grupo Ocupacional: 1, Nível/Classe: A-2, Matrícula nº 9588, 02 (dois) anos, de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração**, com efeito retroativo a 16 de outubro de 2019.

Registre-se ePublique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 500 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 23 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 501 – EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6713/19, de 14 de agosto de 2019,

resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 74, inciso VI, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **THIAGO DE BRITO SANTANA**, Lotado na Secretaria Municipal de Governo, Nível/Classe: A-2, Matrícula nº 9620, **VACÂNCIA DO CARGO** de Guarda Municipal para cumprimento de estágio probatório no estado na função Agente Penitenciário durante 03 (três) anos, no período de **05 de agosto de 2019 a 05 de agosto de 2022**.

Art. 2º Ao final do estágio probatório em que se cumpre no outro cargo, o servidor optará pelo vínculo que decidir, sob pena de acúmulo ilegal de cargos públicos.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 501 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 23 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

*) Retificação da Portaria nº **438** de 16 de setembro de 2019, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 17 de setembro de 2019, caderno 1, ano V, edição 00859 pág. 023.

ONDE SE LÊ:

nos termos do artigo 63, da Lei nº 1.613, de 21 de maio de 2004, conceder ao funcionário desta Prefeitura, **CHRISTIANO SANTOS LIMA DIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Grupo Ocupacional: 01, Nível/Classe: A – 1, Matrícula nº 9660, 02 (dois) anos, de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração**, a partir de 15 de outubro de 2019.

LEIA-SE:

nos termos do artigo 18, inciso XV, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **CHRISTIANO SANTOS LIMA DIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Grupo Ocupacional: 1, Nível/Classe: A – 1, Matrícula nº 9660, 02 (dois) anos, de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração**, a partir de 15 de outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

*) Retificação da Portaria nº **448** de 24 de setembro de 2019, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 27 de setembro de 2019, caderno 1, ano V, edição 00867 pág. 0284.

ONDE SE LÊ:

nos termos do artigo 63, da Lei nº 1.613, de 21 de maio de 2004, conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ELAINE CRISTINA RIBEIRO TEIXEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Terapeuta Ocupacional, Grupo Ocupacional: 6, Nível/Classe: A-1, Matrícula nº 7951, 02 (dois) anos, de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração**, a partir de 01 de outubro de 2019.

LEIA-SE:

nos termos do artigo 18, inciso XV, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ELAINE CRISTINA RIBEIRO TEIXEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Terapeuta Ocupacional, Grupo Ocupacional: 6, Nível/Classe: A-1, Matrícula nº 7951, 02 (dois) anos, de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração**, a partir de 01 de outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.175 - EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **SOANE NOVAIS OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.175 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.176 - EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ROMULO GARCIA MAZANTI**, do Cargo em Comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06 de Outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.176 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº199/2018

Processo:Nº 256/2018

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **ADELINA GOMES DE OLIVEIRA**, com endereço na Rua Prof. Adelaide Rodrigues Lima, Nº 43, Campo do América, Jequié/BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 11 de outubro de 2018 entre o município de JEQUIÉ e ADELINA GOMES DE OLIVEIRA.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Solicitação de aditivo de prazo e valor do contrato de aluguel sob nº 199/2018, locação de imóvel situado na Rua Professora Adelaide Rodrigues Lima, Nº 36 - Campo do América, para o sargento do Exército Brasileiro - Tiro de Guerra que presta serviços ao município pelo período de 12 (doze) meses.

Valor do Documento: valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) perfazendo o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Jequié, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público para o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA para admissão de diversas funções, a serem lotados na Secretariade Desenvolvimento Social do Município de Jequié/BA, homologado em 11 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para a Secretaria de Desenvolvimento Social:

Função: Assistente Social no SUAS

	Nº Inscrição	Nome	PF	Data Nascimento
29º	611942	Joscelia Linhares Rosa	66,00	29/11/1972

Função: Orientador Social

	Nº Inscrição	Nome	PF	Data Nascimento
37º	618607	Bruno Matos da Silva	55,00	18/01/1997
38º	624401	Aline Sousa Ferreira Nery	54,00	18/02/1989

Art. 2º - Os candidatos convocados terão que comparecer até o dia 26.11.2019 no horário de 08:00h às 12:00h no departamento de Recursos Humanos localizado na Rua da Itália nº06. Bairro Centro. Jequié-Ba, munido dos seguintes documentos:

- Cópia RG;
- Cópia CPF;
- Cópia da carteira profissional frente e verso;
- Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do PIS ou PASEP
- Cópia do certificado de reservista, para homens;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Cópia da CNH para o cargo de motorista;
- Cópia da certidão de casamento, se for casado;
- Cópia do RG e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos até 5 anos;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do diploma para nível superior;
- Cópia do comprovante de escolaridade para nível médio;
- Cópia da carteira de identidade profissional para nível superior;
- Exame admissional– ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

Art. 4º - Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido neste edital, ou que deixarem de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, serão desclassificados e, conseqüentemente, perderão o direito à contratação.

Jequié, 29 de outubro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito Municipal

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia